



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO N° 9026/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N° 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo Administrativo n° 172/2023** referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 9026/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e as **Minutas de Contratos n° 992/2023 A 994/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com as **CONTRATADAS: 1) Empresa Y M GORAYEB SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o n° 29.520.539/0001-53, MINUTA N° 992/2023 no valor de **R\$ 2.366,00 (dois mil e trezentos e sessenta e seis reais); 2) Empresa R. DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° 38.176.587/0001-67, MINUTA N° 993/2023 no valor de **R\$ 2.527,55 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos); 3) Empresa R. PRADO DA SILVA GOLD SERVICE**



COMÉRCIO EM GERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.443.548/0001-95, MINUTA N° 994/2023 no valor de **R\$ 1.410,85 (um mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)**. Analisadas com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, Lei nº 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que as Minutas de Contratos nº 992/2023 a 994/2023 encontram-se revestidas de todas as formalidades legais, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e as Minutas de Contratos, supramencionadas encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena - PA, 24 de agosto de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB